



EDITAL Nº 024, DE 17 DE ABRIL DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA
CURSINHO POPULAR

A Diretoria-Geral do Câmpus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do Cursinho Popular, gratuito, conforme instruções do presente Edital.

1. DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DURAÇÃO

O Cursinho Popular visa oferecer, aos jovens e adultos, um estudo direcionado ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e vestibulares. Também visa formar o aluno para o mundo, dando a oportunidade de discutir temas atuais, ampliando assim sua consciência política e crítica.

1.1 O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos estão descritos no quadro a seguir.

Curso	Pré-requisitos	Vagas Ampla Concorrência	Reserva de Vagas	
Cursinho Popular IFSP/PEP	Ter concluído Ensino Fundamental; Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio; Ter estudado apenas em escola pública; Ter renda de até 1 salário mínimo e meio por pessoa da família.	28	10 Candidatos Negros	2 Candidato com Deficiência

1.2 Os cursos oferecidos terão duração e carga horária conforme definido no quadro abaixo:

Curso	Duração	Horário do Curso	Carga horária total
Cursinho Popular IFSP/PEP	De maio a dezembro de 2018	Das 14h às 18h30	379 horas, sendo distribuídas em aulas e atividades extras

1.3 Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas a candidatos com deficiência;

1.4 Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservadas a candidatos negros;

1.5 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

1.6 Caso o número de vaga não seja preenchido por candidatos com os pré-requisitos indicados neste edital, os demais candidatos poderão ser chamados.

1.7 Caso não haja o preenchimento de pelo menos setenta por cento (70%) das vagas previstas para o curso, o Câmpus Presidente Epitácio do IFSP se reserva o direito de decidir sobre a sua oferta.

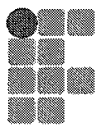
2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

2.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de formulário online disponível no endereço eletrônico pep.ifsp.edu.br/extensao, no período de **18/04/2018** (a partir das 14h) a **25/04/2018** (até 23:55);

2.2.1 O edital ficará aberto para **cadastro de reserva** de 26/04/2018 a 31/05/2018.

2.3 Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição mediante a apresentação de laudo médico recente, emitido por profissional da área, no ato da matrícula presencial;



2.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 Serão selecionados os candidatos que tiverem melhor pontuação na **Prova Objetiva**;
- 3.2 A Prova Objetiva, de caráter classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha;
- 3.3 A prova será realizada no dia **02 de maio de 2018**, das **14h30m às 16h**, no Câmpus Presidente Epitácio;
- 3.4 O aluno deverá trazer no dia da prova (02/05/2018) os seguintes documentos:
- I. Documento de identidade com foto
 - II. Cópia do Histórico do Ensino Fundamental
 - III. Cópia do Histórico do Ensino Médio ou comprovante de que é estudante do ensino médio
- 3.5 A seleção dos candidatos obedecerá a divisão de vagas no que se refere aos quesitos Ampla concorrência e Reserva de vagas, conforme definido no Item 1.1 deste Edital.
- 3.6 No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para ampla concorrência.
- 3.7 O processo seletivo classificará a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas, o restante comporá a lista de espera.
- 3.8 Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados em caso de desistências decorridas em até 25% da carga horária do curso.
- 3.9 Serão aplicados os mesmos critérios de reserva de vagas na lista de espera.

4. DO RESULTADO

- 4.1 A relação dos candidatos contemplados, bem como da lista de espera, será amplamente divulgada pelo Câmpus Presidente Epitácio do IFSP mediante fixação de lista nos murais e no endereço eletrônico <http://pep.ifsp.edu.br/extensao> no dia **04/05/2017** a partir das 18h.
- 4.2 A divulgação do resultado indicará os candidatos classificados dentro do número de vagas para a ampla concorrência e os candidatos que concorreram às vagas reservadas.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1 Os candidatos selecionados deverão comparecer no Câmpus Presidente Epitácio do IFSP, para efetuar matrícula em data a ser publicada no edital de convocação, com os documentos informados no item 5.4 deste edital, acompanhados do responsável legal, quando menor de idade.
- 5.2 Não haverá cobrança de taxa de matrícula.
- 5.3 A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em original e cópia, sendo que a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula.
- 5.4 Os documentos exigidos são (original e 01 cópia):
- I. RG;
 - II. CPF;
 - III. Comprovante de endereço
 - IV. Autorização dos pais ou responsável legal no caso de o candidato ser menor de idade (este deverá comparecer junto ao candidato para assinar a ficha de matrícula);
 - V. Declaração de renda (anexo I);
 - VI. Histórico do Ensino Fundamental;
 - VII. Histórico do Ensino Médio ou comprovante de que é estudante do ensino médio;
 - VIII. Laudo médico no caso de candidatos que queiram concorrer à(s) vaga(s) específica(s).



6. DO INÍCIO DO CURSO

6.1 O início do curso está previsto para a segunda quinzena de maio de 2018. Esta data poderá sofrer alteração ou ser prorrogada, se necessário. A data exata do início, bem como os horários das aulas estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://pep.ifsp.edu.br/extensao>.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de 75% de frequência global no curso e aproveitamento suficiente, conforme critérios de avaliação definidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato inscrito assume a aceitação total das normas constantes neste Edital;

8.2 Será automaticamente desligado do curso, o candidato que faltar na primeira semana de aula, sem justificativa, sendo considerado desistente;

8.3 O aluno que desistir do curso sem aviso e/ou depois de 25% do curso decorrido será impedido de participar de outro cursinho popular pelo período de 2 anos;

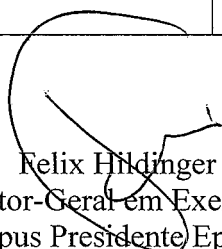
8.4 O Regulamento Disciplinar Discente normatiza a conduta dos alunos (Resolução 148/2017);

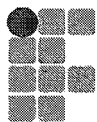
8.5 Caberá à Coordenadoria de Extensão do Câmpus Presidente Epitácio do IFSP a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

8.6 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus Presidente Epitácio do IFSP.

9. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	De 18 a 25/04/2018
Inscrição para cadastro de reserva	26/04/2018 a 31/05/2018
Divulgação dos convocados para prova	26/04/2018
Prova dissertativa	02/05/2018
Divulgação do resultado	04/05/2018


Felix Hildinger
Diretor-Geral em Exercício
Câmpus Presidente Epitácio



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, abaixo -
assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em
___ / ___ / ___, no município de _____, Estado _____, filho
(a) de _____ e de
_____, residente e
domiciliado(a) na _____
_____,
portador(a) do RG n.º _____ e do CPF
n.º _____, **DECLARO**, sob as penas da lei*, **que a
renda per capita de minha família é inferior a um salário mínimo e meio.**

Presidente Epitácio, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Declarante

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato (a) menor de idade

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.